



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens e materiais que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma de supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, COM CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA.

2. Descrição da necessidade da contratação: As estantes de aço são itens essenciais para o funcionamento regular das atividades administrativas da Câmara Municipal, sendo indispensáveis para a organização e armazenamento adequado de documentos, processos, materiais de expediente e demais itens utilizados na rotina institucional.

Sua utilização garante melhor aproveitamento do espaço físico, maior segurança na guarda de materiais, facilidade de acesso aos documentos e maior eficiência nos procedimentos administrativos, além de contribuir para a conservação e preservação do patrimônio documental da Administração Pública.

3. Área requisitante:

Identificação da área requisitante	Nome do responsável
Diretor Geral da Câmara Municipal de Ibertioga	Djanira Nascimento de Souza Ribeiro

4. Requisitos da contratação:

4.1. Condições de participação:

Poderão participar do processo de contratação empresas legalmente constituídas, especializadas no **fornecimento de estantes de aço e mobiliário em geral**, devidamente registradas e habilitadas junto aos órgãos competentes. A empresa deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1. Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

4.1.2. Não estar sob penalidades impeditivas de contratar com a Administração Pública.

4.2. Sustentabilidade:

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental e socioeconômica, priorizando:

4.2.1. Produtos com menor impacto ambiental, como papéis reciclados, materiais reutilizáveis, cartuchos remanufaturados ou embalagens recicláveis;

4.2.2. Destinação ambientalmente adequada de embalagens, cartuchos, toners e resíduos provenientes do uso dos materiais;

4.2.3. Incentivo à contratação de empresas que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva;

4.2.4. Preferência, em caso de empate, para microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e empresas com práticas inclusivas.

4.3. Natureza da contratação:

A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4.3.1. Vigência da contratação:

O prazo de vigência da contratação terá início na data de publicação) e terá duração até 31 de dezembro, conforme a Lei nº 14.133/2021.

4.4. Documentação a ser exigida:

Na fase de habilitação, as empresas deverão apresentar:

4.4.1. Contrato social ou ato constitutivo atualizado;

4.4.2. CNPJ ativo;

4.4.3. Certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;

4.5. Condições de execução:



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG
CNPJ: 26.112.722/0001-21
E-mail:cmibertioga@gmail.com
Telefone: (032) 3347-1227

4.5.1. O fornecimento dos materiais deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.5.2. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata/Contrato, conforme a demanda da Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento;

4.5.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas e às condições estabelecidas no edital e no termo de referência;

4.5.4. A entrega, transporte e acondicionamento dos materiais ficarão a cargo da Contratada;

4.5.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.6. Documentação a ser exigida:

Na fase de habilitação, as empresas deverão apresentar:

4.6.1. Contrato social ou ato constitutivo atualizado;

4.6.2. CNPJ ativo;

4.6.3. Certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;

4.7. Condições de execução:

4.7.1. O fornecimento dos materiais deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.7.2. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata/Contrato, conforme a demanda da Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento;

4.7.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas e às condições estabelecidas no edital e no termo de referência;

4.7.4. A entrega, transporte e acondicionamento dos materiais ficarão a cargo da Contratada;



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

4.7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. Levantamento de mercado: Foram realizadas cotações com empresas regionais especializadas no **fornecimento de estantes de aço e mobiliário em geral**. Os preços variam de acordo com o tipo de produto, marca, especificações técnicas, qualidade do material, volume adquirido e condições de fornecimento.

6. Descrição da solução como um todo:

A proposta visa assegurar que a Câmara Municipal disponha, de forma adequada, de estantes de aço destinadas à organização e armazenamento de documentos, processos, materiais de expediente e demais itens necessários ao funcionamento regular dos setores administrativos.

O fornecimento desses mobiliários contribui diretamente para a melhor utilização do espaço físico, a organização interna, a conservação de materiais e documentos, bem como para a agilidade no acesso às informações, garantindo suporte adequado às rotinas de trabalho e à execução das atividades institucionais.

6.1. Componentes da Solução:

6.1.1. Fornecimento Regular de Materiais:

Disponibilização de estantes de aço, conforme a demanda da Câmara Municipal.

6.1.2. Qualidade e Conformidade dos Produtos:

Fornecimento de produtos que atendam às normas técnicas e aos padrões de qualidade vigentes, garantindo bom desempenho, durabilidade e segurança no uso.

6.1.3. Entregas Programadas e Logística Adequada:

Realização da entrega em local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, assegurando o atendimento da necessidade institucional.

6.1.4. Reposição e Atendimento a Demandas Emergenciais:

Disponibilização dos itens em condições de uso, com montagem adequada quando exigido pela Administração.

6.1.5. Segurança Sanitária e Saúde Ocupacional:

Contribuição direta para a organização de documentos, materiais e arquivos, assegurando maior eficiência nas rotinas administrativas.

6.1.6. Controle e Acompanhamento do Fornecimento:



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG
CNPJ: 26.112.722/0001-21
E-mail:cmibertioga@gmail.com
Telefone: (032) 3347-1227

Disponibilização de relatórios, notas fiscais e registros de entrega que permitam o acompanhamento do consumo, planejamento de compras e controle dos gastos públicos.

6.1.7. Estimativa da quantidade: Os quantitativos estimados da contratação foram obtidos com base no levantamento elaborados pelas secretarias requisitantes.

7. Estimativa do valor da contratação:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1233268	Estante em aço 6 prateleiras, suporta até 50 kg cada prateleira, 1,98 x 0,92x 0,40, chapa 22. Pintura eletrostática epóxi	UN	8	R\$ 808,33	R\$ 6.466,64

Valor total R\$ 6.466,64 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução: A contratação será realizada sem parcelamento do objeto, considerando que se trata do fornecimento de item único e padronizado, consistente em estantes de aço com as mesmas características técnicas e finalidade de uso.

A adoção de contratação em item único revela-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que:

- Proporciona maior padronização dos materiais adquiridos;
- Facilita o controle, recebimento e fiscalização do objeto contratado;
- Garante uniformidade estética e funcional no ambiente administrativo;
- Possibilita melhor gestão logística e administrativa da entrega;
- Não restringe a competitividade, tendo em vista a ampla oferta do produto no mercado.

Assim, a contratação sem parcelamento atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a solução mais adequada ao interesse público.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não foram detectadas pela Pasta contratações correlatas e/ou interdependente.

10. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado: A contratação pretendida está alinhada com o Plano de



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG
CNPJ: 26.112.722/0001-21
E-mail:cmibertioga@gmail.com
Telefone: (032) 3347-1227

Contratações Anual para o exercício de 2026, elaborado pela Câmara Municipal de Ibertioga– MG.

10.1. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes de aço proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, dentre os quais destacam-se:

10.1.1. Melhoria da organização e da eficiência administrativa:

A disponibilização de estantes adequadas permitirá melhor organização de documentos, processos, materiais de expediente e demais itens utilizados nas rotinas administrativas.

10.1.2. Continuidade e eficiência dos serviços públicos:

A correta armazenagem de documentos e materiais contribui para maior agilidade nas atividades internas e no atendimento ao público.

10.1.3. Atendimento às normas sanitárias e legais:

A utilização de estantes possibilita otimização dos ambientes administrativos, mantendo os espaços mais organizados e funcionais.

10.1.4. Otimização dos recursos públicos:

A aquisição planejada de mobiliário durável reduz custos futuros com reposições frequentes e melhora a gestão patrimonial.

10.1.5. Apoio às atividades institucionais e operacionais:

As estantes são essenciais para o arquivamento, guarda de materiais e organização dos setores administrativos.

10.1.6. Preservação do patrimônio documental:

O acondicionamento adequado de documentos e processos contribui para sua conservação, segurança e fácil localização.

10.1.7. Melhoria da imagem institucional:

Ambientes organizados e estruturados reforçam a eficiência, a credibilidade e a boa percepção da Administração Pública perante a sociedade.

11. Providências a serem tomadas:

Com a contratação, busca-se assegurar o fornecimento adequado de estantes de aço, garantindo melhores condições de organização, armazenamento e conservação de



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

documentos, processos e materiais utilizados nas atividades administrativas da Câmara Municipal. A medida permitirá melhor aproveitamento do espaço físico, maior eficiência nas rotinas institucionais e adequada estruturação dos setores administrativos.

Será necessária a capacitação e orientação dos fiscais e gestores do contrato quanto ao correto acompanhamento da entrega, verificação da qualidade dos produtos, conferência das especificações técnicas e conformidade com as condições contratuais, assegurando a boa execução do objeto e o adequado uso dos recursos públicos.

12. Possíveis impactos ambientais:

Com relação ao fornecimento de estantes de aço, verifica-se, em uma primeira análise, que não são esperados impactos ambientais significativos. Entretanto, a empresa contratada deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere aos processos de fabricação, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos metálicos, embalagens e demais materiais utilizados, de modo a evitar desperdícios, poluição e impactos negativos ao meio ambiente.

O uso de produtos fabricados em aço demanda cuidados específicos quanto à origem da matéria-prima e ao descarte correto ao final de sua vida útil, sendo recomendável a adoção de práticas que incentivem a reciclagem, reutilização e destinação ambientalmente adequada dos materiais.

12.1. Declaração de viabilidade e justificativa:

A contratação para o fornecimento de estantes de aço é considerada ambientalmente viável, uma vez que os produtos a serem adquiridos são de uso comum, amplamente disponíveis no mercado e possuem elevada durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Além disso, o aço é material reciclável, o que contribui para a mitigação de impactos ambientais e para a preservação do meio ambiente, especialmente quando observadas boas práticas de produção, utilização e descarte adequado.

Ibertioga – MG, 16 de abril de 2026.

DJANIRA NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO
Diretora Geral da Câmara Municipal